

ficamente ao **Lote 02**, onde a empresa que sagrou-se vencedora solicitou a desistência no referido lote, sendo feito a convocação das licitantes remanescentes, nos termos do art. 90, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, para que manifestassem interesse na contratação nas mesmas condições da proposta originalmente vencedora; Considerando que todos os convocados manifestaram, de forma expressa ou tácita, **desinteresse** em assumir a contratação, conforme registros e documentos constantes nos autos; Considerando, que restaram esgotadas as tentativas de contratação com base na ordem de classificação, inviabilizando a adjudicação do referido lote; **DECIDO: Declarar fracassado o Lote 02 do Pregão Eletrônico nº 28/2024**, nos termos do art. 90, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, por ausência de interessados aptos à contratação após as convocações legais; Registre-se. Publique-se., 13 de agosto de 2025. **ANTONIO ROBERTO DE POSSAS CARVALHO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 040/2023

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e, de outro lado, a LÍRIOS - LIGA DE REESTRUTURAÇÃO DAS IRMÃS OFENDIDAS NO SEU SENTIMENTO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n. 20.399.344/0001-22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições do art. 22, I e II, da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, no art. 48 do decreto n. 70/2016, no Comunicado de Dispensa de Licitação n. 56/2023, na justificativa exarada pela Secretaria gerenciadora do Termo de Fomento 040/2023, bem como nos demais documentos acostados ao Processo Gespro n. 1069802/

2025. OBJETO: Este instrumento tem por objeto, aditar as CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES, a CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e a CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO, o repasse financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas com ações desenvolvidas no atendimento humanizado e acolhedor para crianças, mulheres e seus filhos com idade de 06 a 70 anos, disponibilizando atendimento multiprofissional e psicossocial. VALOR: Fica mantido os recursos financeiros para a execução do objeto deste termo de fomento, neste ato fixados em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, na qual será repassado em 12 parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). UO: ASSISTÊNCIA SOCIAL, FONTE: 0150. VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência deste Termo em 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, a saber 14/08/2025. FISCAL DE CONTRATO: O acompanhamento da efetivação deste Termo de Parceria ficará a cargo do PARCEIRO PÚBLICO, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que, designa para este ato, a servidora JOCILEIZE ALCÂNTARA RONDON E SILVA, matrícula n. 168847, e fiscal suplente, a servidora ERICA POMPEO DE OLIVEIRA, matrícula n. 152246. DATA DE ASSINATURA: 12.08.2025 CRISTINA SETSUCO SIQUEIRA SAITO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARCEIRO PÚBLICO LÍRIOS - LIGA DE REESTRUTURAÇÃO DAS IRMÃS OFENDIDAS NO SEU SENTIMENTO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

RESOLUÇÃO 35/2025/CMDCA/VG-MT

Aprova aditivo do prazo, utilização de saldo do rendimento e readequação do plano de trabalho do Termo de Fomento 031/2024.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pela Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Municipal 4.095 de 03 de setembro de 2015, Lei Municipal 5.062 de 04 de abril de 2023 e,

Considerando, o Decreto n. 70 de 18 de novembro de 2016, que regulamenta as parcerias entre o município de Várzea Grande - MT e as Organizações da Sociedade Civil nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014;

Considerando Ofício nº027/PR/2025 - solicitação de aditivo de prazo, utilização de saldo do rendimento e readequação do plano de trabalho do Termo de Fomento 031/2024;

Considerando as Deliberações do Pleno deste Colegiado da Criança e Adolescente em sua Plenária Ordinária nº. 363 realizada no dia 13 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar aditivo de prazo de dois meses, utilização de saldo do rendimento e readequação do plano de trabalho do Termo de Fomento 031/2024, firmado entre Associação Shotokan e Prefeitura Municipal de Várzea Grande/Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do término do Termo de Fomento principal, conforme justificativa e Plano de Ação apresentados pela Instituição.

Instituição Executora	Nome do Projeto
Associação Shotokan	Karatê-Do Tradicional: Esporte e Cidadania II

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Várzea Grande (MT), 13 de agosto de 2025.

NELMA DE OLIVEIRA NERES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente